



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 813

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 069/19 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 069/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000266/18 de 18 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(53)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- DIÁRIAS - CIVIL			2.616,80
(57)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500,00
Total da Unidade:					4.116,80
Total Suplementação:					4.116,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(43)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Material de Consumo			4.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					116,80
Total da Unidade:					4.116,80
Total Anulação:					4.116,80

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	4.116,80	4.116,80
Total:	4.116,80	4.116,80

Gabinete do Prefeito, 5 de Dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL